

UG	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.
PROGRAMA DE TRABALHO	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora
AÇÃO	2059 - Manutenção Administrativa - RURAP
FONTE	500 - Outros Recursos não vinculados de impostos
NATUREZA DE DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
VALOR	R\$ 2.089.488,00

Dessa forma, este contrato passará ao VALOR MENSAL de **R\$ 174.124,00** (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais). Sendo, o VALOR TOTAL até o encerramento da vigência de **R\$ 2.089.488,00** (Dois milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Signatários: **Dorival da Costa dos Santos** (INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP) e **Priscila Matos de Souza** (FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ nº 23.066.228/0001-80).

Macapá-AP, 05 de abril de 2024.

Protocolo 51142

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2022 - RURAP**

PROCESSO Nº 0029.0627.1588.0001/2024 - RURAP.

Partes: O **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo dar continuidade ao CONTRATO Nº 003/2022- RURAP, o qual tem como objeto: **a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se no Artigo 57, Inc.II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, Processo originário SIGA nº 00002/RURAP/2022, bem como no Parecer Jurídico nº 093- 2024/PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, será de 12 (DOZE) meses, a contar de **05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025**, podendo por interesse da Administração pública, ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO para o exercício de 2024, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
500	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora 2059 - Manutenção Administrativa - RURAP	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 11.960,00
TOTAL:			R\$ 11.960,00

Dessa forma, este TERMO ADITIVO passará ao valor total de **R\$ 11.960,00** (Onze, mil, novecentos sessenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá/AP como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer pôr mais privilegiado que se configure.

Signatários: **DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS** e a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Macapá-AP, 05 de abril de 2024.

Protocolo 51143

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ Nº 13.406.686/0001-67).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações posteriores; Processo SIGA nº 00001/UEAP/2024 e Processo nº 0022.0496.1202.0001/2023 - PROTOCOLO/UEAP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Licenciamento de Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, Administrativa e Administração Técnica e a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação para atender as demandas referentes à implantação, suporte técnico, capacitação/treinamentos, documentação, sustentação e customização dos sistemas licenciados. A empresa contratada deverá licenciar os Sistemas Integrados de Gestão e prestar os serviços listados neste Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando a natureza de serviços contínuos, visando atender às necessidades da UEAP. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do objeto é de R\$ 1.338.500,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). As despesas correrão por conta da

seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 25202, Programa de Trabalho/Ação 2656, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 500 **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 51169

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 27/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do Ofício Circular nº 010-2024 PR/CAL e o Plano de Viagem nº 03/2024-GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Arlson de Oliveira Teixeira** - Coordenador de Regularização Fundiária, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a **Cidade de Rio Branco-AC**, com o objetivo de Participar do 27º Fórum dos Governadores da Amazônia Legal, no Centro de Convenções e Teatro da UFAC, **no período de 10 a 13/04/2024**, com ônus ao Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 05 de Abril de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 51103

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS (POSTO DE COLETA).

EMPRESA: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNOSTICA S/E LTDA
CNPJ: 04.572.038/0028-00
PROCESSO: 30020325142024
RESP. LEGAL: ISABELA PINHEIRO COSTA DO AMARAL
RESP.TÉCNICO: ALEX SANDRO RODRIGUES SALDANHA
VALIDADE: 04/04/2025.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em

Saúde -SVS/AP, **CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 25.14.20.24**, para a Atividade de Laboratórios Clínicos (posto de coleta). Localizado na: Av Padre Julio Maria Lombaerd, S/N Santa Rita. CEP: : 68.901-283 , MACAPÁ.

Macapá-AP, 04 de Abril 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECO 1213/2024 -GEA

Protocolo 51051

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 043/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0129/2024 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Jorge Alberto Soeiro de Assis**, Chefe de Divisão de Contabilidade - DICON/AMPREV e **Naldimara Sabrina de Oliveira Cavalcante**, Analista Previdenciário - AUDITORIA INTERNA/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São José do Rio Preto - SP, no período de 08 a 12 de abril de 2024.

A viagem tem como objetivo de participarem do 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM e do curso de Contabilidade Pública.

Macapá/AP, 04 de abril de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 51059

RESOLUÇÃO Nº 5/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 caputs, e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.275.300421PA,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2024, aprovou por unanimidade, a Avaliação Atuarial do ano de 2024, ano base 2023, dos Grupos Cíveis e Militares, dos Planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Avaliação Atuarial do ano de 2024, ano base 2023, dos Grupos Cíveis e Militares, dos Planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.